

ALTERAÇÃO DO PRAZO PREVISTO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**CRENCIAMENTO CESAN Nº 002/2025**

A Comissão de Credenciamento, composta por empregados da Divisão de Administração de Pessoal da CESAN (A-DAP), informa a necessidade de alteração do prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual, conforme estabelecido no subitem 2.1.2. Essa mudança se faz necessária em razão da obrigatoriedade de aguardar o período de escolha dos 352 beneficiários (empregados, estagiários e aprendizes), os quais deverão optar entre as duas empresas selecionadas — UP Brasil (com 39,4% dos votos) e VR Benefícios (com 36,3% dos votos). Sem essa definição, não será possível determinar o valor financeiro a ser destinado a cada empresa.

Dessa forma, os 352 beneficiários deverão realizar sua escolha no prazo máximo de 40 dias corridos, compreendido entre **01/07/2025 e 09/08/2025**. Assim, o prazo de 15 dias corridos previsto no subitem 2.1.2 terá início em 11/08/2025.

Serra, 30 de junho de 2025.

Reinaldo Pinto Vieira Sobrinho

Analista de Suporte ao Negócio/Administrador – A-DAP
Matr. 100314 – CESAN

Andre Barbosa Barreto Duarte

Analista de Suporte ao Negócio/Contador - A-DAP
Matr. 33127 - CESAN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO

ADMINISTRADOR
A-DAP - CESAN - GOVES
assinado em 30/06/2025 16:20:40 -03:00

ANDRE BARBOSA BARRETO DUARTE

CONTADOR
A-DAP - CESAN - GOVES
assinado em 30/06/2025 16:20:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:20:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO (ADMINISTRADOR - A-DAP - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-27T5MC>